



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.829
de 2 de dezembro de 2025.

(*Projeto de Lei de autoria do vereador Luiz Aurélio Pagani*)

*“Denomina de ‘Vanilde Maria Lovizutto’ a ‘Rua XIX’
no Conjunto Habitacional Popular Altos da Serra.”*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Vanilde Maria Lovizutto” a “Rua XIX” localizada no loteamento Conjunto Habitacional Popular Altos da Serra com início na Avenida Monumental e término na Rua José Seccani, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente